



Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 11/09/91

[Handwritten signature]

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MI. Livro 507, Folha 14, data 12/12/90 Hora 16h <i>[Handwritten signature]</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA		

PROJETO DE LEI Nº 71 /90, DE 11/12/90

"Dispõe sobre alienação do imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, a título de venda, pelo preço não inferior à avaliação, ao Sr. NILTON LUIZ JOVÉ DOS SANTOS, o imóvel abaixo identificado, conforma consta da PLANTA, do MEMORIAL DESCRITIVO e demais documentos em anexo, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

DENOMINAÇÃO:

CHÁCARA "ALESSANDRO".

ÁREA:

24.532 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia o perímetro pela Estação nº 1, localizada na bifurcação das estradas que dão acesso à cidade de Araguaiana e às Águas Termais (Quentes); margeando a primeira rodovia no sentido para Araguaiana, segue aos Azimutes Magnéticos e respectivas distâncias de 91º15'20" e 82,68 metros até a E-2; 73º45'10" e 235,34 metros até a E-3, cravada próxima à ponte sobre o Córrego ÁGUAS QUENTES; margeando este abaixo como limite natural, segue ao azimute resultante de 139º25'28" e a distância de 74,62 metros até a E-4, localizada no limite com GUIDO DIEHL; daí segue com esta confrontação ao azimute 25º00'10"



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>Livro <u>04</u> Folha <u>4</u> Data <u>12/12/90</u></p> <p>Hora <u>16h30</u></p> <p style="text-align: center;"><i>W. A. S.</i> Funcionário</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA		

...
 e a distância de 140,43 metros até a E-5, cravada no limite com outra chácara de NILTON LUIZ JOVÉ DOS SANTOS, confrontando com este, segue aos Azimutes e respectivas distâncias de 308° 58' 50" e 2,79 metros até a E-6; 245° 09' 10" e 152,31 metros até a E-7, cravada à margem da referida estrada de acesso às ÁGUAS QUENTES; margeando esta no sentido para BARRA DO GARÇAS, segue ao azimute de 320° 09' 32" e 131,06 metros até o ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças,
 11 de dezembro de 1990.-

Lmf
 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 11/03/91
W. A. S.



VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDÁ
Tabeliã Substituta



Lº 237
FLS:197/198

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA QUE FAZ(EM) PHIDIAS IMO
BILIÁRIA S/A À NILTON LUIZ JOVÊ
DOS SANTOS...

Cr\$ 16.500.000

na forma abaixo...

Aos onze (11) dias do mês de
dezembro (12) do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985),
nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório,
perante mim Helena Costa Jacarandá, tabeliã substituta, compareceu(ram) como outorgante(s) vendedor(s), a firma PHIDIAS IMOBILIÁRIA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Av. Rio Branco nº46, 4º andar(parte), CGC/MF 42.356.915/0001-84, representada neste ato por seu bastante procurador, Dr. JOSE CARLOS TORRES HARDMAN, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG OAB/RJ nº 17.334 em 07.05.79, e CIC nº 029 751 657/49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos termos da procuração lavrada nas notas do 24º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro-RJ, no livro nº 3245 fls.018, em data de 08 de novembro de 1.985, cujo traslado fica arquivado e registrado nestas notas livro nº 69 fls.158 sob o nº 6.427 de ordem; e como outorgado comprador, Sr. NILTON LUIZ JOVÊ DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI/RG nº 029.251-MT e do CIC nº 004 955 651/72, casado com dona Lidia Maria Jacarandá Jovê dos Santos, filho de Manoel Jovê e Elvira Jovê dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças-MT, Estrada Águas Quentes s/nº.

Handwritten signature: J. Carlos Torres Hardman



VALDON VARJÃO
Tabellão Vitalício



os presentes reconhecidos como os próprios, conforme documentos apresentados acima citados. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), me foi dito, que, é(são) senhor(es) legítimo(s) possuidor(es) livre de ônus de qualquer espécie: Uma área de terras, situada na zona urbana desta cidade de Barra do Garças-MT, com a superfície de 10.838,9800 m² ou seja 1,0839 ha, designada por ÁREA III, dentro do seguinte roteiro: Ponto S1 - Partindo do ponto S1, localizado pela intercessão do alinhamento da margem direita da faixa de domínio da estrada de rodagem para Araguaiana (rodovia nº 306 MF), com o alinhamento da cerca da estrada velha, seguindo o alinhamento da faixa de domínio para onde faz frente, com diversos rumos magnéticos e distância total de 323,41 metros, por onde faz testada atingimos o marco G3; MARCO G-3 - Partindo do marco G3, localizado à margem direita do Córrego Águas Quentes, descendo o Córrego pela margem direita, com diversos rumos magnéticos e distância total de 30,70 metros, atingimos o marco M7; MARCO M7 - Partindo do marco M7 localizado na confluência com o Córrego da Cabeceira, nasce dentro da Área II, seguindo cerca do lado esquerdo da estrada velha para Araguaiana, com o rumo magnético de 69º29'SW, e distância de 161,22 metros, atingimos o marco M6=S5; MARCO M6 - Partindo do marco M6, localizado junto a cerca da margem esquerda da estrada velha para Araguaiana, com o rumo magnético de 65º25'SW e distância de 79,22 metros, atingimos o ponto S6; PONTO S6 - Partindo do ponto S6, localizado junto a cerca da margem esquerda da estrada velha para Araguaiana, onde faz ângulo, com o rumo magnético de 84º42'NW e distância de 21,02 metros, atingimos o ponto S7; PONTO S7 - Partindo do ponto S7, localizado junto a cerca da margem esquerda da estrada velha para Araguaiana, onde faz ângulo, com o rumo magnético de 65º10'NW e distância de 90,26 metros, atingimos o ponto S1, início deste roteiro. Tudo conforme consta do Memorial descritivo e planta. Havida por força do AV-03 da matrícula 16.456 de ordem do livro 2

Handwritten signature



VALDON VARJÃO
Tabellião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDÁ
Tabelliã Substituta

Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito, que, achando-se contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende(m) como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 16.500.000 (dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), importância essa que confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que dá por paga e satisfeita, dando ao outorgado comprador plena, geral e irrevogável quitação,

----- prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga(m) a responder (em) pela evicção de direito transmitindo na pessoa dele(s) outorgado(s) comprador(es), todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida; pelo(s) outorgado(s) comprador(es), me foi dito, que na verdade acha-se contratado(s) com o(s) outorgante(s) vendedor(es) sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: ITBI pago conforme guia nº 1.547/12/85, no valor de CR\$ 330.000 (trezentos e trinta mil cruzeiros), expedida pela Exatoria local, em data de 06.12.85, avaliada em CR\$ 16.500.000; Certidões Negativas Fiscais; Certidão Negativa de Débitos-CND para com o IAPAS nº 1011/85, expedida em data de 01.08.85. Rio de Janeiro-RJ.

----- E, por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizessem a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu Tabelliã substituta, a fiz escrever e assino. (as) Helena Costa Jacarandá// José Carlos Torres Hardman// Nilton Luis Jovê dos Santos// NADA MAIS. Praxeladada em seguida do que dou fé. Eu, tabelliã substituta, conferi, achei conforme e subscrevo.

Em testº () da verdade.

Barrado Garças, 15 de dezembro de 1.985.

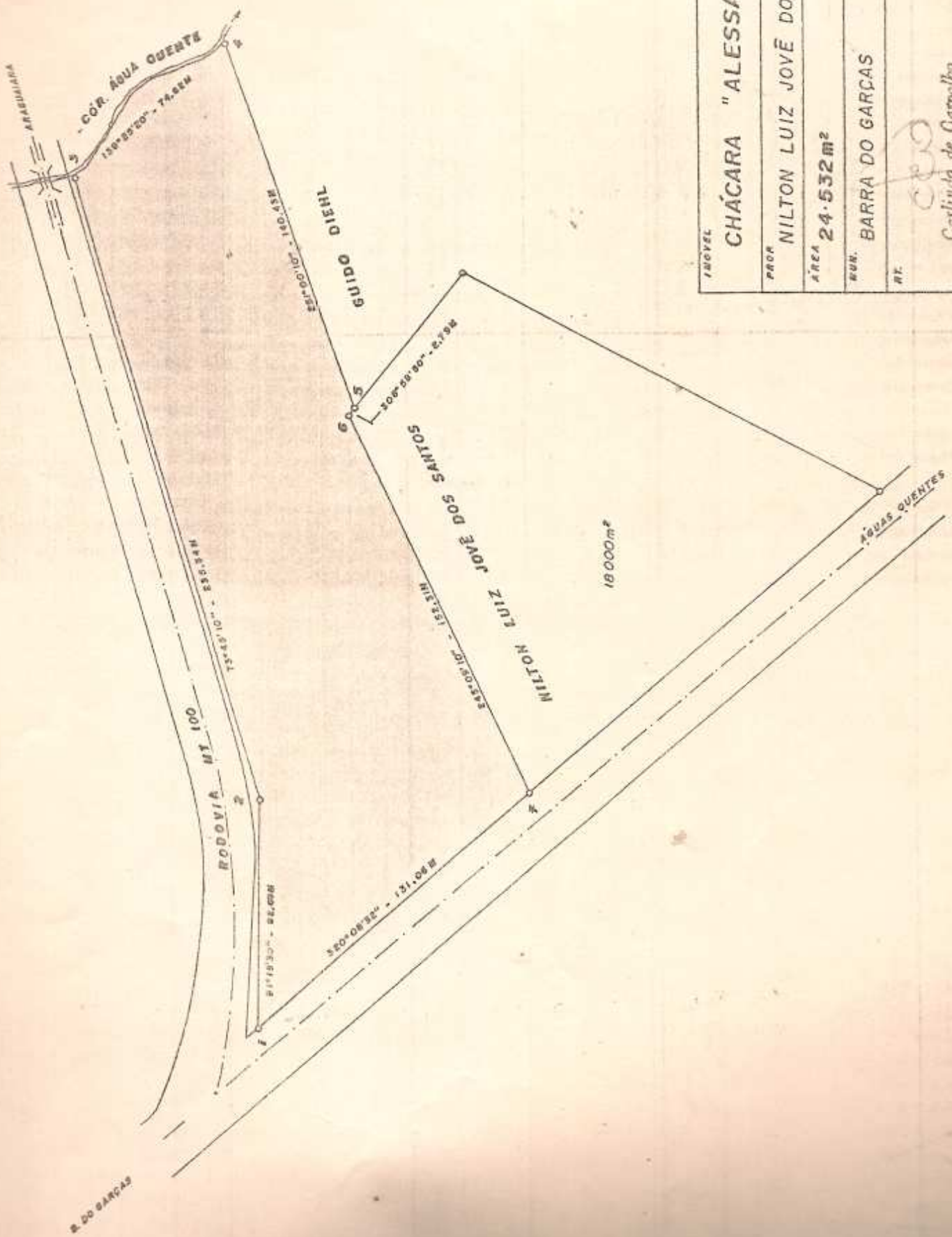
Helena Costa Jacarandá



1º Ofício
Registro de Imóveis
Barra do Garças - MT
Protocolo: 20001 Fla. 03
Dat.: 26 de 12 1985
Matricula: nº 26.496 Livro 02
Registro: R. 01-26.496
Registro: R. _____
Averbação: av. _____
Data 26 de 12 1985

Oficial

N
M
NOV/1990



PROJ. CHÁCARA "ALESSANDRO"	
PROPR. NILTON LUIZ JOVÉ DOS SANTOS	ESCALA 1 / 2000
ÁREA 24.532 m²	EST. Mato Grosso
MUN. BARRA DO GARÇAS	CREA 688 / 60
RT.	1.501 / MT (VISTO)
<p style="text-align: center;">C. B. B.</p> <p style="text-align: center;">Cartilina de Cartão</p> <p style="text-align: center;">CARRA 688/60 - G. 1501 - M</p>	

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: CHACARA "ALESSANDRO"
Prop.: Nilton Luiz Jovê dos Santos
Área: 24.532,00 m²
LOCAL: BARRA DO GARÇAS / NT (PERIM. URBANO)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia o perímetro pela Estação nº 1, localizada na bifurcação das estradas que dão acesso à cidade de Araguaiana e às águas quentes (Quentes), margeando a primeira rodovia no sentido para Araguaiana, segue aos Azimutes Magnéticos e respectivas distâncias de $91^{\circ}15'20''$ e 82,63 metros até a E-2; $73^{\circ}45'10''$ e 235,34 metros até a E-3, cravada próxima à ponte sobre o CORREGO das ÁGUAS QUENTES, margeando este abaixo como limite natural, segue ao azimute resultante de $109^{\circ}25'20''$ e a distância de 79,62 metros até a E-4, localizada no limite com GILDO DIEM; daí segue com esta confrontação ao azimute $251^{\circ}00'10''$ e a distância de 146,43 metros até a E-5, cravada no limite com outra chacara de NILTON LUIZ JOVÊ DOS SANTOS; confrontando com esta, segue aos Azimutes e respectivas distâncias de $308^{\circ}33'50''$ e 2,79 metros até a E-6; $245^{\circ}09'19''$ e 152,31 metros até a E-7, cravada à margem da referida estrada de acesso às ÁGUAS QUENTES, margeando esta no sentido para BARRA DO GARÇAS, segue ao azimute de $326^{\circ}09'32''$ e 131,06 metros até o ponto inicial.

Barra do Garças, 13 de novembro de 1.993.


Carlindo de Carvalho
CREA 1.591/MT

GLEBA: ** ÁGUAS QUENTES **
 IMÓVEL: ** CHACARA ALESSANDRO **
 OCUPANTE: NILTON LUIZ JOU& DOS SANTOS
 MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT (PER.URBANO)

ARQ.: HILTON

DADOS INICIAIS

PARTIDA:
 AZIMUTE: 208.1320
 COORD.X: 1000.000
 COORD.Y: 1000.000

CHEGADA:
 AZIMUTE: 208.1320
 COORD.X: 1000.000
 COORD.Y: 1000.000

*** Cálculo de Poligonal ***

REG	ESTACA	ANGULO	AZIMUTE	DISTANCIA	COORD.X (E)	COORD.Y (N)	ESTACA
1	1	188°03'20"	208°16'40"	113.49m	1000.000	1000.000	1
2	2A	358°53'20"	19°10'00"	3.55m	947.455	983.465	2A
3	2	291°51'20"	328°07'59"	250.43m	946.289	900.111	2
4	3A	275°16'00"	55°24'00"	3.16m	768.486	1034.248	3A
5	3B	271°54'00"	52°01'59"	11.50m	794.951	1039.529	3B
6	3C	183°15'20"	323°23'20"	51.33m	755.273	1133.657	3C
7	3	269°18'00"	49°25'59"	70.09m	785.605	1092.454	3
8	4A	321°41'20"	191°07'19"	6.35m	837.939	1131.641	4A
9	4B	299°09'20"	163°35'19"	66.80m	852.379	1072.592	4B
10	4C	236°30'20"	105°56'19"	80.50m	916.568	1115.965	4C
11	4	205°10'40"	7°36'39"	205.65m	839.163	1130.872	4
12	5A	167°19'20"	61°55'59"	27.50m	1061.806	1205.689	5A
13	5B	134°46'40"	79°23'19"	26.80m	1063.882	1197.605	5B
14	5	271°52'00"	166°28'39"	71.89m	1037.540	1192.750	5
15	6A	86°11'00"	72°39'39"	60.80m	1112.422	1141.009	6A
16	6	210°39'20"	197°06'59"	52.79m	1054.385	1122.898	6
17	7A	274°42'20"	291°49'19"	66.14m	977.473	1097.051	7A
18	7B	273°44'20"	290°51'19"	63.78m	979.272	1095.171	7B
19	7C	193°53'40"	211°00'39"	19.70m	1020.724	1095.581	7C
20	7	191°06'20"	208°13'19"	62.29m	1038.674	1072.465	7

RESUMO DOS CALCULOS

PERÍMETRO:	IRRADIAÇÕES:	VERTICES:	ERRO ANGULAR:	ERRO LINEAR:	PRECISÃO:
846.63	487.91	7	-0.0000	0.599	1/ 1414
TOLERANCIAS:			0.0238	1.693	1/ 500
MAIOR X:	MAIOR Y:	DIF.DE X:	MAIOR Y:	MAIOR Y:	DIF.DE Y:
1112.422	1205.689	357.149	1205.689	900.111	305.578

RT.: CARLINDO DE CARVALHO (CREA 1.501/MT) DATA: 13 DE NOVENBRO DE 1.990

Carvalho
 Carlindo de Carvalho
 CREA 69070 - W. 1990-90

GLEBA: *** ÁGUAS QUENTES *** ARO. 1
 IMÓVEL: ** CHACARA ALESSANDRO **
 OCUPANTE: NILTON LUIZ JOUÉ DOS SANTOS
 MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS - MT

*** Cálculo de Área ***

ORD	MARCO	AZIMUTE	DISTANCIA	COORD. X (E)	COORD. Y (N)
1		91,1531	82,68	755,273	1133,657
2		73,4511	235,34	837,938	1131,841
3		139,2518	74,62	1063,882	1197,635
4		251,0612	140,43	1112,422	1141,009
5		308,5850	2,79	979,649	1095,297
6		243,0968	152,31	977,473	1097,051
7		320,0832	131,06	839,267	1033,051

A = 2,4532 ha Perím. = 819,23m

CARLINDO DE CARVALHO (Crea 1.501/MT) DATA: NOVENO/1990


 Carlindo de Carvalho
 CREA 000/19 - Ins. 1.001 - MT

GLEBA: *** ÁGUAS QUENTES *** ARO. 1
 IMÓVEL: ** CHACARA ALESSANDRO (DOC. 7) **
 OCUPANTE: NILTON LUIZ JOUÉ DOS SANTOS
 MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS - MT.

*** Cálculo de Área ***

ORD	MARCO	AZIMUTE	DISTANCIA	COORD. X (E)	COORD. Y (N)
1		128,5842	65,43	977,473	1097,051
2		268,0649	172,46	1028,724	1055,501
3		320,0832	168,81	947,455	733,465
4		65,0908	152,31	839,267	1033,051

A = 1,3098 ha Perím. = 559,51m

CARLINDO DE CARVALHO (Crea 1.501/MT) DATA: NOVENO/1990


 Carlindo de Carvalho
 CREA 000/19



VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA
Tabeliã Substituta

Lº 237
FLS:197/198

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA QUE FAZ(EM) PHIDIAS IMO
BILIÁRIA S/A À NILTON LUIZ JOVÊ
DOS SANTOS...

Cr\$ 16.500.000

na forma abaixo...

Aos onze (11) dias do mês de
dezembro (12) do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985),
nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório,
perante mim Helena Costa Jacarandã, tabeliã substituta, compareceu(ram) como outorgante(s) vendedor(s), a firma PHIDIAS IMOBILIÁRIA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Av. Rio Branco nº46, 4º andar(parte), CGC/MF 42.356 915/0001-84, representada neste ato por seu bastante procurador, Dr. JOSÉ CARLOS TORRES HARDMAN, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG' OAB/RJ nº 17.334 em 07.05.79, e CIC nº 029 751 657/49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos termos da procuração lavrada nas notas do 24º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro-RJ, no livro nº 3245 fls.018, em data de 08 de novembro de 1.985, cujo traslado fica arquivado e registrado nestas notas livro nº 69 fls.158 sob o nº 6.427 de ordem; e como outorgado comprador, Sr. NILTON LUIZ JOVÊ DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI/RG nº 029.251-MT e do CIC/ nº 004 955 651/72, casado com dona Lidia Maria Jacarandã Jovê dos Santos, filho de Manoel Jovê e Elvira Jovê dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças-MT, Estrada Águas Quentes s/nº. -----

Handwritten signature: J. Torres Hardman



os presentes reconhecidos como os próprios, conforme documentos apresentados e acima citados. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), me foi dito, que, é(são) senhor(es) legítimo(s) possuidor(es) livre de ônus de qualquer espécie: Uma área de terras, situada na zona urbana desta cidade de Barra do Garças-MT, com a superfície de 10.838,9800 m² ou seja 1,0839 ha, designada por ÁREA III, dentro do seguinte roteiro: Ponto S1 - Partindo do ponto S1, localizado pela intercessão do alinhamento da margem direita da faixa de domínio da estrada de rodagem para Araguaiana (rodovia nº 306 MT), com o alinhamento da cerca da estrada velha, seguindo o alinhamento da faixa de domínio para onde faz frente, com diversos rumos magnéticos e distância total de 323,41 metros, por onde faz testada atingimos o marco G3; MARCO G-3 - Partindo do marco G3, localizado à margem direita do Córrego Águas Quentes, descendo o Córrego pela margem direita, com diversos rumos magnéticos e distância total de 30,70 metros, atingimos o marco M7; MARCO M7 - Partindo do marco M7 localizado na confluência com o Córrego da Cabeceira, nasce dentro da Área II, seguindo cerca do lado esquerdo da estrada velha para Araguaiana, com o rumo magnético de 69º29'SW, e distância de 161,22 metros, atingimos o marco M6-S5; MARCO M6 - Partindo do marco M6, localizado junto a cerca da margem esquerda da estrada velha para Araguaiana, com o rumo magnético de 65º25'SW e distância de 79,22 metros, atingimos o ponto S6; PONTO S6 - Partindo do ponto S6, localizado junto a cerca da margem esquerda da estrada velha para Araguaiana, onde faz ângulo, com o rumo magnético de 84º42'NW e distância de 21,02 metros, atingimos o ponto S7; PONTO S7 - Partindo do ponto S7, localizado junto a cerca da margem esquerda da estrada velha para Araguaiana, onde faz ângulo, com o rumo magnético de 65º10'NW e distância de 90,26 metros, atingimos o ponto S1, início deste roteiro. Tudo conforme consta do Memorial descritivo e planta. Havida por força do AV-03 da matrícula 16.456 de ordem do livro 2

Handwritten signature
Handwritten text: *Handwritten*



VALDON VARJÃO
Tabellião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDÁ
Tabellã Substituta

Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito, que, achando-se contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende(m) como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 16.500.000 (dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), importância essa que confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que dá por paga e satisfeita, dando ao outorgado comprador plena, geral e irrevogável quitação,

----- prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga(m) a responder (em) pela evicção de direito transmitindo na pessoa dele(s) outorgado(s) comprador(es), todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida; pelo(s) outorgado(s) comprador(es), me foi dito, que na verdade acha-se contratado(s) com o(s) outorgante(s) vendedor(es) sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: ITBI pago conforme guia nº 1.547/12/85, no valor de CR\$ 330.000 (trezentos e trinta mil cruzeiros), expedida pela Exatoria local, em data de 06.12.85, avaliada em CR\$ 16.500.000; Certidões Negativas Fiscais; Certidão Negativa de Débitos-CND para com o IAPAS nº 1011/85, expedida em data de 01.08.85, Rio de Janeiro-RJ.

----- E, por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizessem a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, Helena Costa Jacarandá Tabellã substituta, a fiz escrever e assino. (as) Helena Costa Jacarandá// José Carlos Torres Hardman//Nilton Luis Jovê dos Santos//NADA MAIS. Tradadada em seguida do que dou fé. Eu, tabellã substituta, conferi, achei conforme e subscrevo.

Em testº (Valdon Varjão) da verdade.

Barrão do Garças, 15 de dezembro de 1.985.

Valdon Varjão



12 Officô
Registro de Imóveis
Barra do Garças - MT
Protocolo: 36001 Fls. 03
Dat.: 26 de 12 1955
Matricula: nº 26.490 Livro 02
Registro: R. 01-286.496
Registro: R. 27
Averbação: Av. 27
Data 16 de 12 1955

Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 71/90</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alacir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>			
<i>Dr. Carlos Roberto Barbosa</i>			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
<i>Domingos Ormeneze Filho</i>			
<i>Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara</i>			
<i>Edvaldo Ferreira Maciel</i>			
<i>Eldo Jacarandá Júnior</i>			
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
<i>Messias Almeida Dantas</i>			
<i>Nivaldo Peres de Farias</i>			
<i>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</i>			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
<i>Waldemar Barbosa Filho</i>			

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 11/05/91
Wladimir

OBS.: *Parer Favorável e Favorável da Comissão de*
Defesa Jurídica e Política